



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA – PL 0053/2025

O presente projeto de lei visa regulamentar e autorizar o encaminhamento e/ou a internação de indivíduos que apresentem risco iminente à própria saúde ou à segurança de terceiros, devido a doenças psiquiátricas graves ou transtornos mentais, que não estejam em condições de compreender a necessidade de tratamento ou se recusem a buscar ajuda médica.

O objetivo principal dessa proposta é proporcionar uma resposta legal e eficaz para situações de emergência, em que o quadro clínico do paciente exige intervenção médica urgente e a falta de tratamento pode resultar em danos irreversíveis à saúde mental e física do indivíduo ou colocar em risco a segurança e o bem-estar de outras pessoas.

A internação é uma medida, que poderá ser aplicada apenas em circunstâncias excepcionais, em conformidade com as diretrizes de respeito aos direitos humanos, buscando sempre preservar a dignidade e a liberdade do paciente. No entanto, é importante destacar que, em muitos casos, o transtorno mental pode levar o indivíduo a um quadro de delírio ou psicose, comprometendo sua capacidade de discernir sobre a necessidade de tratamento e a gravidade de sua condição.

Dessa forma, a internação tem a finalidade de garantir que o paciente receba a assistência necessária de forma imediata, com base no diagnóstico médico e nas condições de risco identificadas por profissionais da saúde especializados. A medida será adotada após a avaliação detalhada de uma equipe multidisciplinar, composta por psiquiatras, psicólogos e assistentes sociais, assegurando que a decisão seja fundamentada em princípios técnicos e éticos.

A proposta também visa garantir que, após a internação, o paciente seja acompanhado de perto por profissionais capacitados, dentro de um ambiente seguro e apropriado para o tratamento de sua condição, respeitando sua integridade e promovendo sua reintegração social o mais breve possível, quando a estabilização do quadro clínico for alcançada.

Em suma, este projeto de lei busca oferecer uma alternativa legal para situações em que a preservação da saúde do indivíduo e a segurança pública exigem a adoção da internação, sem prejuízo dos direitos humanos, garantindo ao mesmo tempo o acesso à saúde mental de qualidade.

A aprovação deste projeto de lei é essencial para fortalecer o sistema de saúde mental, permitindo respostas rápidas e adequadas a situações críticas, e promovendo o bem-estar e a dignidade de todos os cidadãos.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/04/2025, p. 418

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.